



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

Sancionada
Em 24/04/14
Alexandro Menezes da Rocha
Prefeito Municipal

LEI Nº 347/2014;

de 24 de abril de 2014.

*Dispõe sobre a denominação de - Rua
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS -
a Rua Projetada I, situada no Bairro
Barreiro, nesta cidade.*

O Prefeito Municipal de Campo do Brito, Estado de Sergipe, o Sr.
ALEXSANDRO MENEZES DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominado, de **Rua MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**,
o logradouro conhecido como Rua Projetada I, situado no Bairro Barreiro, nesta
cidade, com início na Avenida Leonildo Cupertino dos Santos e finalizando na
Rua Roque da Silva Cruz.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo do Brito,
Estado de Sergipe, em 24 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da
República.

ALEXSANDRO MENEZES DA ROCHA
Prefeito Municipal